



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS e INSERCON – INCORPORAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.350.905-60, portador da do RG nº 1.001.871, SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, s/n, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, e a empresa **INSERCON – INCORPORAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 09.136.616/0001-69, com endereço à Rua Maria do Carmo Silva, nº 184, Bairro São Cristóvão/Se, Sergipe. CEP 49.100-000, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. **José Williams de Oliveira Almeida**, RG 1.460.488 SSP/Se, CPF/MF sob o nº 816.685.625-53, firmam o presente Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **06(seis) meses** do prazo do **Contrato nº 41/2017**, oriundo do **Pregão Presencial nº 008/2017**, cujo objeto consiste em prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana, mediante coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais, varrição manual de feiras livres, vias e logradouros públicos e podaço de árvores, com caminhão coletor compactador, pintura de guias, meio-fio, canteiros e praças do município de Santo Amaro das Brotas/Se, passando o seu prazo total **36(trinta e seis) meses para 42(quarenta e dois) meses**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Santo Amaro das Brotas/SE, 01 de Julho de 2020.

PELO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Genivaldo dos Anjos Costa Santos

PELA CONTRATADA:

INSERCON – INCORPORAÇÕES, SERVIÇOS E CONST. LTDA – ME
José Williams de Oliveira Almeida

TESTEMUNHAS:

Glória Rosanna S. B. Rezende 96306432515
Jana Carla Barbosa Lima Santos 712.989.015-39